

**EDITAL N.º 2283, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**CONVITE N.º 028.07/2016**

**EXCLUSIVA ME/EPP, LC 147/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, na Modalidade Convite, a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos na Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

As condições seguintes consubstanciam este Edital e anexos e serão utilizados para normatizar a presente Licitação, em observância à Lei Federal Nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao objeto licitado, Anexo I (Carta de Credenciamento), Anexo II (Declaração de Idoneidade), Anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação), Anexo IV (Relação dos Itens).

**I – Do Objeto:**

Constitui objeto da presente licitação para aquisição de peças para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme relação no anexo IV.

**Observação: O presente Processo Licitatório observará o disposto no Art. 48, da Lei Complementar 147/2014.**

**II – Da Entrega:**

2.1 – Após a comunicação por escrito da homologação o Licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega das peças.

2.2 – O licitante vencedor deverá fornecer garantia de 06 meses para peças e serviços.

**III - Local, Data de Abertura das Propostas e Horário:**

**Local:** Rua Sinimbu, 644, Boqueirão do Leão - RS.

**Data de Abertura:** 30/11/2016

**Horário:** 10 HORAS

**IV – Do Edital**

4.1 – No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

**V – Da Participação:**

5.1 – somente poderão participar as empresas que presumidamente:

5.1.1 – Não estejam suspensas para licitar ou contratar com Órgão Público.

5.1.2 – Não foram declaradas inidôneas por Ato do Poder Público.

5.1.3 – Dado o início da seção de abertura pela Comissão de Licitação, fica encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, bem como

nenhum outro documento será recebido e nem serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta.

#### **VI - Das Condições de Apresentação da Documentação e Proposta:**

6.1 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados, distintos e numerados da seguinte forma:

##### **Envelope nº 01 – Documentação/Habilitação**

Município de Boqueirão do Leão  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Convite Nº 028.07/2016  
Nome da Empresa Licitante

##### **Envelope nº 02 – Proposta**

Município de Boqueirão do Leão  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Convite Nº 028.07/2016  
Nome da Empresa Licitante

#### **VII – Da Habilitação:**

O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

- 7.1 - Certidão Negativa do Município domiciliado ou Sede do Licitante;
- 7.2 – Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS;
- 7.3 – Certidão de Regularidade com FGTS;
- 7.4 – Contrato Social;

7.5 – Carta de Credenciamento outorgando ao preposto ou representante, poderes para rubricar propostas, documentação, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, emitidas pela própria Empresa licitante nos termos do Anexo I;

7.6 – Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o Serviço Público nos termos do Anexo II;

7.7 – A empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 da habilitação, a Declaração de Recusa do prazo recursal relativo à fase de habilitação conforme modelo Anexo III;

7.8 – Nenhum documento será aceito, em qualquer fase da licitação:

- a) Se o mesmo contiver rasuras;
- b) For manuscrito salvo as assinaturas;
- c) Contiver entrelinhas.

#### **VIII – Notas de Habilitação:**

8.1 – As Certidões que comprovam a regularidade Fiscal e que não tenham prazo de validade legal ou expresso no Documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão;

8.2 – Os documentos contidos no Envelope nº 01 deverão ser originais ou fotocópias autenticadas;

8.3 – Após a abertura do Processo Licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências facultadas à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior;

8.4 – O prazo de validade da proposta será de 15 (quinze) dias úteis, o qual é contado a partir da data da abertura do Envelope nº 02 (Proposta);

8.5 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa acessória);

8.6 – No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados, a decisão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Nº 8.666/93, em permanecendo empate, far-se-á o sorteio conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei Nº 8.666/93;

8.7 – Na hipótese de erro no preço e/ou demais condições apresentadas não será admitidas retificações. Os erros, constados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a proposta anulado pela Comissão de Licitação;

8.8 – Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aqueles manifestadamente inexeqüíveis nos termos do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

#### **IX – Abertura do Envelope Nº 02 e Julgamento das Propostas:**

9.1 – No local, dia e hora previamente designados, serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 – Documentação/Habilitação e Proposta, na presença dos licitantes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão julgadora, rubricarão folha a folha os documentos apresentados.

9.2 – Da apresentação da proposta:

9.2.1 – A proposta será apresentada em formulário próprio do licitante em uma via devidamente carimbada e assinada pelo licitante ou representante legal, da seguinte forma:

9.2.1.1 - Especificação do Objeto, preço unitário e preço total com inclusão de todas as despesas acessórias inerentes.

9.2.1.2 – Condições de pagamento: de conformidade com o estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

9.3 – Se a Comissão não se considerar em condições de julgar as propostas, imediatamente o Presidente da Comissão designará dia, hora e local para proclamar o resultado do julgamento e o vencedor da licitação.

#### **X – Do Pagamento:**

10.1 - O Município efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### **XI – Do Julgamento:**

O julgamento da licitação far-se-á da seguinte forma:

11.1 – O julgamento será feito pelo “**Menor Preço Por Item**”.

### **XII – Do Recurso Financeiro:**

12.1 - As despesas decorrentes do presente Convite correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro:

#### **06 – Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

### **XIII – Das Penalidades:**

13.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa licitante sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, impedimento temporário de licitar com a Administração e Declaração de Inidoneidade.

13.2 – Sem prejuízo das outras cominações, multa sob total atualizado do objeto:

a) de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

b) de 5% (cinco por cento) no caso de não entrega, entrega em mora, entrega parcial ou em desacordo com as especificações dos equipamentos previstos no objeto deste Edital.

c) de 2% (dois por cento) no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no Edital;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;

a) Suspensão do direito de contratar com o Município de Boqueirão do Leão, pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de falta grave.

### **XIV – Dos Recursos Administrativos:**

14.1 – Os licitantes poderão interpor recursos administrativos, de conformidade e nas condições previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

### **XV – Outras Disposições:**

15.1 – A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes ressalvados o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Nº 8.666/9, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e

abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito a indenização.

15.2 – Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

15.3 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07 horas às 13 horas, pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, localizada na Rua Sinimbu, Nº 644, Centro, Boqueirão do Leão – RS, ou pelo fone: (51) 3789-1122.

Boqueirão Do Leão, 23 de Novembro de 2016.

**LUIZ AUGUSTO SCHMIDT**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa \_\_\_\_\_

credencia o(a)Sr.(a) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Convite N.º \_\_\_\_\_, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO  
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Boqueirão do Leão, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



## ANEXO IV

## RELAÇÃO DE PEÇAS (Modelo de Proposta)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	POLIA TENSIONADORA 320/08657	02	PEÇA		
02	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR 002066	01	PEÇA		
03	CORREIA 8PK2110	01	PEÇA		
04	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL DUPLA 8682-902	01	PEÇA		
05	TUBO HIDRÁULICO 2190.01914	01	PEÇA		
06	TUBO HIDRÁULICO 2190.00171	01	PEÇA		
07	TUBO HIDRÁULICO 2190.00176	01	PEÇA		
08	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO 2190.01877	01	PEÇA		
09	TUBO HIDRÁULICO 2190.00170	01	PEÇA		
10	ABRAÇADEIRA 2190.00072	02	PEÇA		
11	TUBO HIDRÁULICO 2190.02236	01	PEÇA		
12	BOMBA HIDRÁULICA SIMPLES 2190.01552	01	PEÇA		
13	FILTRO AR SECUNDÁRIO P780030	03	PEÇA		
14	FILTRO AR P778989	03	PEÇA		
15	FILTRO LUBRIFICANTE W934	02	PEÇA		
16	PINO SOB MEDIDA CAT 416D	01	PEÇA		
17	BUCHA 9R9505	02	PEÇA		
18	ARRUELA 3,75 MM 9R1502	12	PEÇA		
19	REPARO CIL. GIRO CAT 416D	04	PEÇA		
20	PINO 1590961	01	PEÇA		
21	BUCHA X124552065	02	PEÇA		
22	DISCO DUPLO 280 MM 1890001	01	PEÇA		
23	DISCO EMBREAGEM BRONZE 6400088B	02	PEÇA		
24	FILTRO TRANSMISSÃO 75311517	02	PEÇA		
25	PINO ESFÉRICO BOLA 75326511	02	PEÇA		
26	PLACA 75243732	02	PEÇA		
27	PLACA 75248807	02	PEÇA		
28	PLACA 75248810	06	PEÇA		
29	ESPAÇADOR 75248808	03	PEÇA		
30	CALÇO 75248809	24	PEÇA		
31	PINO COM FLANGE 75252844	02	PEÇA		
32	COROA E PINHÃO 2190.00670	01	CJ		
33	PONTA EIXO F-CARGO 2429	01	PEÇA		
34	MANGUEIRA 2190.00218	01	PEÇA		
35	SEMI EIXO LADO RODA 144463ª1	01	PEÇA		
36	CRUZETA CZ117	02	PEÇA		
37	GARFO DUPLO 219001012	01	PEÇA		

38	ARRUELA 190684A	02	PEÇA		
39	ARRUELA 190682A	02	PEÇA		
40	ANEL TRAVA SEMI 1,75 MM A48041	02	PEÇA		
41	RETENTOR BORRACHA 402359A	02	PEÇA		
42	CASQUILHO 125390	02	PEÇA		
43	CALÇO 125813	02	PEÇA		
44	CALÇO INFERIOR 128629	02	PEÇA		

Valor Total da Proposta R\$.....

**Validade da Proposta:** ..... .Dias

**Razão Social:**.....

.....  
**Assinatura e Carimbo**